

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Memória, Mediação e Justiça: Encontro Formativo em Barbacena

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o evento educacional “**Memória, Mediação e Justiça: Encontro Formativo em Barbacena**”, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, assessoras, assessores, assistentes de gabinete, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradoras terceirizadas, e colaboradores terceirizados do TJMG, alunos e alunas do último período da Faculdade de Direito UNIPAC e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da preservação do patrimônio público, cultural e turístico de Minas Gerais, bem como refletir sobre o papel do Poder Judiciário na promoção dos métodos alternativos de solução de conflitos, com vistas ao fortalecimento da cidadania e da pacificação social.
3. **DOCENTES:**
 - 3.1. Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima– Terceiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
 - 3.2. Auro Aparecido Maia de Andrade Juiz - de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
4. **MODALIDADE:** presencial.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. A importância da preservação do patrimônio público, cultural e turístico de Minas Gerais.
 - 5.2. Métodos adequados de solução de conflitos: perspectivas para a cultura da paz.
6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 29 de julho de 2025.
7. **Horário:** das 9h às 11h (credenciamento às 8h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Tribunal do Júri do Fórum Mendes Pimentel, situado na Rua Belizário Pena, nº 456, Centro, Barbacena/MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 2h.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 90 vagas.
11. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 11.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 30 de junho até as 23h59 do dia 18 de julho de 2025**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3295>
 - 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
 - 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
 - 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
 - 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 19 de julho de 2025**.

11.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.

11.8. Serão indeferidas:

11.9. As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.10. As inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público deste curso.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, até o dia **18 de julho de 2025**, para viabilizar a substituição do(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) no encontro se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença no local de realização do encontro.

13.2. O certificado de participação para os(as) aprovados(as) estará disponível no site siga.tjmg.jus.br, no ícone "Painel do Estudante", em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da ação.

14. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 10.391,74** (dez mil trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logísticas.

16. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

17.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º da Portaria 1409/PR/2022:

"Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas.

(...)

"§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno".

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas."

17.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", por meio do telefone (31) 3247-8799 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

17.5. Edital publicado originalmente, no dia 30 de junho de 2025.